



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 3159/2024
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 03/05/2024
Hora: 09:13
Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO
Público: Sim

Processo : 3159/2024

Data : 04/04/2024

Tipo : APRESENTA SOLICITAÇÃO -

Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Hora : 12:44

Atendente : VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de medicamentos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Considerando o Parecer Jurídico nº 241/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 20 a 22, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 18 e 19 e o despacho de folha nº 17, do Setor de Licitações. Assim, considerando que foram cumpridos os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, APROVO o Documento de Formalização de Demanda, de folhas nº 03 a 06 e, com fulcro no artigo 75, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de medicamentos que restaram fracassados no pregão, conforme Termo de Referência, com a respectiva PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 67/2021, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 03 de maio de 2024 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito

CAMPOS ADICIONAIS